das por lei, decreta:

verba orçamentária própria.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DRE DUARTE RODRIGUES.

verba orcamentária própria

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

MARCELO DE ALMEIDA IÚNIOR

Secretário Legislativo

Presidente

das por lei, decreta:

Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19a LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade) Caio Oliveira (Republicanos) Cícero João (AGIR) Cláudio Sorocaba (PSD) Cristiano Passos (Republicanos) Dylan Dantas (PL) Fábio Simoa (Republicanos) Fausto Peres (Podemos) Fernanda Garcia (PSOL) Fernando Dini (PP) Henri Arida (MDB)

lara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO) Izídio de Brito (PT) João Donizeti (UNIÃO) Jussara Fernandes (Republicanos) Pr. Luís Santos (Republicanos) Rafael Militão (Republicanos) Raul Marcelo (PSOL) Roberto Freitas (PL) Rodolfo Ganem (Podemos) Rogério Marques (AGIR) Silvano Júnior (Republicanos) Tatiane Costa (PL) Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos 1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republic

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD 3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos 2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa- Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO № 2.401, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Medalha Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" à artista sorocabana Giovanna Prado Huran e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 85/2025, do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi-

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" à artista sorocabana Giovanna Prado Huran, pelos relevantes serviços prestados à sociedade na área cultural.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO № 2.402, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Medalha Rui Barbosa, ao Ilustríssimo Dr. William Ghiraldi Cardoso de Oliveira.

Projeto de Decreto Legislativo nº 90/2025, do Edil Rogério Pereira Marques.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Rui Barbosa ao Ilustríssimo Dr. William Ghiraldi Cardoso de Oliveira.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orcamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 15 de julho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO № 2.403, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima MADRE PRIORESA IRENE.

Projeto de Decreto Legislativo nº 95/2025, do Edil João Donizeti Silvestre.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima MADRE PRIORESA IRENE, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orcamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 15 de julho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO № 2.404, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ HEN-RIQUE TOMAZELA.

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor ALEXANDRE

das por lei, decreta:

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 15 de julho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

DECRETO LEGISLATIVO № 2.406, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora PRISCILLA LA VEGA VIÑOLO.

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ HENRIQUE TOMAZELA, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor ALEXAN-

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi-

DUARTE RODRIGUES, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo,

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de

ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Câmara Municipal de Sorocaba, 15 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO LEGISLATIVO № 2.405, DE 15 DE JULHO DE 2025.

através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Câmara Municipal de Sorocaba, 15 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

Projeto de Decreto Legislativo nº 99/2025, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini.

Projeto de Decreto Legislativo nº 101/2025, do Edil Antonio Cicero da Silva (Toninho Corredor).

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora PRISCILLA LA VEGA VIÑOLO, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 15 de julho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Processo nº 15.961/2006)

LEI № 13.248, DE 7 DE JULHO DE 2 025.

(Altera a redação da Lei nº 7.854, de 16 de agosto de 2006, e cria a nova Seção II-A, incluindo o tema de Direito e Proteção Animal).

Projeto de Lei nº 192/2025 – autoria do Vereador ALEXANDRE DA HORTA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o tema Direito e Proteção dos Animais nas unidades da rede de ensino fundamental, com o objetivo de formar cidadãos conscientes sobre o respeito e os direitos dos animais, práticas de proteção e bem-estar animal.

Art. 2º Fica acrescido à Lei nº 7.854, de 16 de agosto de 2006, uma nova Seção II-A, com a seguinte redação:

"Seção II-A

Do Direito e Proteção dos Animais no Ensino Fundamental"

Art. 3º Fica inserido o artigo 14-A à Lei nº 7.854, de 2006, com a seguinte redação:

Projeto de Decreto Legislativo nº 98/2025, do Edil Fernando Alvas licha a Dinimento em https://sor Octaba 1-cama astratégia proposta pesta legisleguirá as seguintes diretrizes para que a comuni-O Presidente da Câmar projeto de Câmar projeto de

que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/